

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA – SERGIPE, (EXCLUSIVA PARA ME, EPP);

Aos 31 (Trinta) dias do mês de Agosto de 2021 (Dois mil e Vinte um), A **PREFEITURA DE MURIBECA**, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, s/nº – Centro de Muribeca - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso, s/nº, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. FABIANO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo s/nº, Centro de Muribeca/SE, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA, brasileira, maior, residente e domiciliado na Cidade de Aquidabã como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob. Nº 05.695.934/0001-09, Inscrição Estadual nº 27.121.350-7, Inscrição Municipal nº 2770003858 com sede a Rua São Jose, s/nº térreo, CEP nº 49.930-000, Centro de Cedro de São João/SE, neste ato sendo representada por seu Socio Administrador o Sr. CAUÊ FEITOZA ALVES, portador do R.G. nº 3.298.772-2 – SSP/SE e CPF nº 035.937.915-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2021 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA – SERGIPE, (EXCLUSIVA PARA ME, EPP)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **R\$ 116.466,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme Anexo I.**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

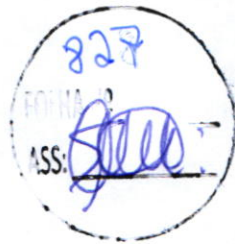
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (Quinze) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.
- 10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DAS PENALIDADES

Rua Jackson de Figueiredo, S/N - Muribeca/SE - Centro - Tel/Fax: (79) 3342 - 1215 - CEP: 49.780-00 - C.N.P.J.: 13.094.222/0001-62 e-mail: licitacaomuribeca@yahoo.com

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI
0569593400
0109
11/10/2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
 - VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
 - IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
 - X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
 - XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
 - XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
 - XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI:
05695934000109

Assinado digitalmente por ALVES E
SOARES COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI:05695934000109
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2021.08.31 15:18:28-03'00"

**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
CAUÊ FEITOZA ALVES
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Rita de Cassia Vieira dos Santos Figueiredo
Nome:
CPF:

2- Maria Eliane Rosa do Nascimento
Nome:
CPF: 919.435.665-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 21/2021, celebrada entre a Prefeitura de Muribeca/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021.

EMPRESA: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI								
CNPJ: 05.695.934/0001-09					FONE/FAX: (79) 3322-3390			
End.: Rua São Jose, s/nº térreo, CEP nº 49.930-000, Centro de Cedro de São João/SE					E-MAIL: alvesesoares2009@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: CAUÊ FEITOZA ALVES								
ITEM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM	FMS	FMS					
11	5	2	5	UND	Armário estante com 02 portas: em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm, nas medidas de (1,05m) de comprimento com 0,45m de profundidade por 1,64 de altura + todas as gavetas. Corrediças telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher	PANDIN AA1600	798,00	9.576,00
13	5	1	4	UND	Balcão de atendimento em "L": em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,54mx1,54m) de comprimento com 0,64m de profundidade por 1,30m de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher.	PANDIN ET155155P	938,00	9.380,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

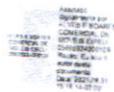
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 31 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Indyra Cleo Silva Conserva Mota
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fabiano dos Santos Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO DOS SANTOS SILVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

16	5	2	5	UND	Cadeira Digitador (em polipropileno) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m ² , espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos, sendo na cor A ESCOLHER	FRISOKAR DIG	385,00	4.620,00
----	---	---	---	-----	---	-----------------	--------	----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

17	5	2	5	UND	Cadeira Digitador (courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m ² , espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos. Sendo na cor A ESCOLHER.	MOBILAN 3323	400,00	4.800,00
----	---	---	---	-----	--	-----------------	--------	----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

22	4	2	4	UND	Cadeira tipo caixa (em courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos, com apoio regulável para os pés; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back Sistem), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontal); Mola amortecedora em material de alta resistência; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm, densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em tecido, sem costuras aparentes, forro de algodão texturizado, para permitir fácil higienização. Solicitar da empresa: Garantia mínima de 03 anos sendo NA COR ESCOLHER	MOBILAN 3366	410,00	4.100,00
----	---	---	---	-----	--	-----------------	--------	----------

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
0569583400
0109



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

23	10	4	10	UND	Cadeira tipo secretária (em courvim) escuro, com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, para evitar impactos bruscos na coluna, impedindo a ocorrência de dores lombares, de cabeça e problemas de visão decorrentes desses impactos; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em courvim, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m ² , espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos, sendo COR A ESCOLHER	MOBILAN 3365 COURO	385,00	9.240,00
27	3	1	2	UND	FORNO MICRO-ONDAS Capacidade mínima de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca, 220v. Potência mínima de 800 w	PHILCO PME25	610,00	3.660,00
28	5	2	5	UND	LIQUIDIFICADOR com 3 velocidades. Potência 450 W, 220v, Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.	MONDIAL L99FB	160,00	1.920,00

[Handwritten signature]

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 06.808.000/0001-09
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - MURIBECA/SE - CEP: 49.780-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

29	5	2	5	UND	Mesa auxiliar em mdp bp de 40mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 0,90x0,45x0,75 (c x p x a) + pés na cor a escolher	PANDIN M900	435,00	5.220,00
30	5	2	5	UND	Mesa de atendimento complementar: bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,36m) de comprimento com 0,64m de profundidade por 1,30m de altura + pés com niveladores e altura e cor a escolher	PANDIN M1240	530,00	6.360,00
31	1	1	1	UND	Mesa de reunião: mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (2,40m) de comprimento com 1,10m de profundidade por 0,75 de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher. - 12 lugares	PANDIN MR2000	990,00	2.970,00
34	5	2	5	UND	Mesa para computador (estação de trabalho) com miniarmário, gavetas, base para CPU, espaço para impressora e estabilizador (a empresa vencedora deverá realizar a montagem dos móveis no ato da entrega)	PANDIN MX90	280,00	3.360,00
35	10	4	10	UND	Mesa quadrada monobloco de plástico, branca empilhável com medidas H 708 x L 700 x C 700 mm	MILPLASTIC MONOBLOCO	80,00	1.920,00
36	6	4	6	UND	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 a 130 cm de largura, 0,60 a 0,74 cm de comprimento e de 0,73 a 0,76 cm de altura; fabricadas em MDP BP DE 25mm; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática e quinas arredondadas	PANDIN M1200/ GA02	430,00	6.880,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

38	3	1	2	<p>Poltrona ergonômica giratória de espaldar alto com braços reguláveis e apoio lombar. Encosto alto em tela "mesh" (polímero de alta densidade desenvolvido pela NASA), com carenagem em polipropileno de alta densidade na cor preta, medindo 490mm de largura por 530mm de altura; Encosto unido ao assento através de duas hastes confeccionadas em alumínio fundido; Assento medindo 520mm de profundidade por 520mm de largura, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, constituindo, inclusive, o contra-assento. Acolchoamento com espuma de poliuretano injetado com mínimo de 40mm de espessura, moldada anatomicamente, revestida com tecido tipo tela em fibra sintética 100% poliéster na cor preta. Bordas arredondadas e leve declive para a frente; Altura do assento regulável através de tubo selado a gás, com curso mínimo de 100mm; Mecanismo excêntrico sincronizado do assento e do encosto, permitindo diferentes angulações do assento e do encosto, com tensão regulável através de borboleta sob o assento. Apoio lombar com ajuste de altura e de profundidade, medindo 280mm de largura por 90mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 25mm de espessura mínima, moldada anatomicamente e revestida em tecido composto de fibra sintética poliéster na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgo; Braços reguláveis com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) em forma de "T", na cor preta, com apoio anatômico. Medidas: 270 mm x 90mm x 40mm (comprimento x largura x altura). Revestimento em espuma de poliuretano na cor preta; Regulagens dos braços em altura, com mínimo de 3 posições, e regulagem telescópica na largura; Base e coluna central: base confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor prata fosco, apoiada em cinco pés com rodízios duplos em nylon, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos; coluna central com diâmetro de 50 mm protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno na cor preta; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da</p>	MOBILAN 3372	950,00	5.700,00
----	---	---	---	--	-----------------	--------	----------

[Handwritten signature]

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI
05695934000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

41	15	6	15	UND	Poltrona tipo diretor: base giratória com relax e regulagem de altura com sistema a gás. Assento e encosto injetado e tapeçado em couro preto com braços fixo em pp base em aço estrela 5 rodíziosna cor preta - espuma injetada com densidade da 45	MOBILAN 3387	560,00	20.160,00
45	3	1	2	UND	Roupeiro fabricado em aço com tratamento anti-ferrugem, contendo 4 portas sobrepostas, com divisão vertical em cada uma e 2 prateleiras em cada compartimento, pitão para cadeado, suporte para cabide, venezianas para ventilação, pintura em todo o armário externa e internamente que permita fácil e rápida limpeza, cor cinza, dimensões externas aproximadas em mm: 1850 x 1000 x 450 (AxLxP), medidas aproximadas da chapa de aço: laterais, fundo, prateleiras, portas = 0,65 mm (chapa 24), quadro frontal aço 0,95 mm chapa 20, com base elevada para apoio do roupeiro, com estrutura em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem, pintura cor cinza, que permita limpeza fácil e rápida, dimensões externas aproximadas emmm: 1000 x 450 x 150 (AxLxP)	PANDIN GRP502/4	1.100,00	6.600,00
46	2	1	1	UND	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som mínimo de 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses	PHILCO PTV40G	2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL								116.466,00

Muribeca/SE, 31 de Agosto de 2021.

Rua Jackson de Figueiredo, S/N - Muribeca/SE - Centro - Tel/Fax: (79) 3342 - 1215 - CEP: 49.780-00 - C.N.P.J.: 13.094.222/0001-62 e-mail: licitacaomuribeca@yahoo.com

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
056933400
109



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Indyra Cleo Silva Conserva Mota

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Fabiano dos Santos Silva

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO DOS SANTOS SILVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109

Assinado digitalmente por ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI:05695934000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.08.31 15:21:04-03'00'

**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
CAUÊ FEITOZA ALVES
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- *Rita de Cassia Vieira dos Santos Figueiredo*

Nome:

CPF:

2- *Maria Eliane Rosa do Nascimento*

Nome:

CPF: *919.435.665-34*